

## Portaria n. 058, de 13 de abril de 2022.

**Dispõe sobre aprovação do Edital de Seleção para Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Adventista da Bahia.**

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Seleção para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), processo seletivo de candidatos do primeiro semestre de 2022, da Faculdade Adventista da Bahia, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 22 de abril de 2022.



Eber Liessi  
Diretor-Geral da Fadba

## **EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Pibic) N. 004/2022**

A Faculdade Adventista da Bahia, doravante denominada Fadba, por meio do Núcleo de Apoio Integrado à Pesquisa, doravante denominado Naipe, torna público o presente **EDITAL PIBIC** para estudantes da Fadba, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente edital critérios e modos de seleção do Pibic/Fadba, 2022.

### **2. DO BENEFICIÁRIO**

2.1 Estudantes de graduação da Fadba, devidamente matriculados.

### **3. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 A seleção constará em duas etapas: análise de histórico escolar e entrevista, ambos com pontuação máxima de 10 pontos.

3.2 O candidato que zerar em qualquer uma das etapas será desclassificado.

3.3 O resultado consistirá na média gerada a partir das notas das duas etapas.

3.4 A entrevista ocorrerá com os respectivos professores dos projetos, em horário previamente divulgado no dia **12 de maio de 2022**.

3.5 A nota da entrevista será considerada como critério de desempate, caso seja necessário.

### **4. DAS BOLSAS**

4.1 A Fadba ofertará 30 bolsas de Iniciação Científica, no valor de R\$ 200,00, para participação em linhas de pesquisa e 20 bolsas, no valor de R\$ 100,00 para participação em programas ou projetos de Extensão.

4.2 As bolsas destinadas à **participação em pesquisa** serão oferecidas na quantidade de até 1 (uma), por projeto de pesquisa, apresentado neste edital.

4.3 Alguns projetos não contemplam bolsas, somente vagas para estudantes voluntários.

4.4 As bolsas serão concedidas mediante a colocação do estudante, sendo consideradas como parâmetro, as notas dos candidatos no processo seletivo.

4.5 O estudante não poderá acumular bolsas de iniciação científica.

4.6 O estudante perderá a bolsa caso não cumpra os itens do compromisso elencados no item VI.

## 5. DOS PARTICIPANTES VOLUNTÁRIOS

5.1 O estudante que não obtiver bolsa, poderá realizar a pesquisa no projeto escolhido, de forma voluntária.

5.2 O estudante apenas poderá realizar a pesquisa como voluntário após ter sido aprovado na seleção.

5.3 Os coordenadores dos projetos podem ampliar a quantidade de vagas destinadas a estudantes voluntários, caso julgue conveniente, após as entrevistas.

## 6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 Caberá aos bolsistas:

- a) Cumprir, pelo menos, 10 horas semanais, em atividades relacionadas ao projeto;
- b) apresentar, individualmente, relatório parcial e final, na data previamente estabelecida pela comissão do Naipe, devidamente assinado pelo professor pesquisador;
- c) apresentar os resultados das pesquisas nos eventos científicos promovidos pela Fadba;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação científica Fadba nas publicações e trabalhos apresentados;
- e) assinar termo de compromisso.

## 7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1 O período de vigência será de **01 de junho a 01 de julho de 2022**, com possibilidade de renovação para mais um semestre (agosto a dezembro de 2022).

## 8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será divulgado até o dia **19 de maio de 2022**, nos murais da Fadba e na página do Naipe : <http://www.adventista.edu.br/pesquisa-extensao/naipe-pe/pibic>

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Científico do NAIPe.

Cachoeira, 13 de abril de 2022.



**EBER LIESSI**  
Diretor-Geral da Fadba